COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 6933/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRA/SGA
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 013/2021
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO – MÉTODO BRIPAR, E DRENAGEM DA RUA MONTES CLAROS, Bairro Serrada, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio Nº 016/2017– Secretaria De Estado De Infraestrutura – (SIN).

(TP 013-2021, fls 1/3)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 09/09/2021, É A SUMULA:

Aos dez dias do mês de agosto de DOIS MIL E VINTE E UM, às dez horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n. °, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanete de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das *Propostas de Preços* apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor,:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 013-2021			**VALOR REF.:**		**R$ 43.166,26**	
EMPRES. HABILITADA (S)		Responsável Técnico/Administrativo	**VALOR DA PROPOSTA**	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	**VENCEDORA**
1ª	**R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA – CNPJ: 23.430.132/0001-59**	**Raul Victor Valetim de Sena – CREA:211.046.601 -4**	**R$ 39.709,73 (trinta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavo)**	**08,01%**	**DESCLASSI -FICADA**	
2ª	**LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 17.707.527/0001-53**	**José Fernandes Sobrinho – CREA:210.510.587 -4**	**R$ 41.082,69 (quarenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**	**04,83%**	**ACEITA E CLASSIFI-CADA**	**X**

Conforme tabela supra, a licitante apontada como **1ª colocada**, teve sua proposta de preço, após análise, com base no Item 07 ; 7.2.1 e 7.2.2 - **DESCLASSIFICADA** por constar irregularidades nos itens da planilha

(TP 013-2021, fls 2/2)

orçamentaria básica, quais sejam: 1.4.2; 1.4.3; 2.2; 2.5 e 2.6, com itens contendo percententual de até 33,1% (trinta e três virgula um ponto percentual), logo, fora do BDI referencia inferido nos demais itens da planilha. Outrossim, Na tabela de encargos sociais, mais grosseiro erro neste, uma vez que ela, por se tratar de empresa optante do Simples Nacional, conforme ANEXO IV da lei complementar 123/2006, deveria ter zerado as alíquotas, em principal, para o Sistema "S", conforme preconiza o art. 13, § 3º da mesma lei, restando evidenciado desconhecimento, desatenção, quiçá desprezo a este quesito.
Portanto, assume a primeira classificação e **passa a ser VENCEDORA** do Certame, a 2ª colada -LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, a saber, visto que produziu sua documentação de acordo com as exigências do edital para esta fase, respeitando as solicitações editalícias, desta forma, resta evidenciado que esta apresentou maior valor global mas, que este consta abaixo do montante estimado pela administração, com seus quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, ao que, consequentemente, está considerada "aceita". De maneira que esta Comissão decide que a empresa **LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 17.707.527/0001-53**, por classificar como sendo **1º lugar**, a qual apresentou proposta abaixo do valor referencial, assim sendo, **esta CPL, DECLARA,** a empresa anteriormente citada**, VENCEDORA** desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na integra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de setembro de 2021,

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente CPL-SGA/RN-Port.043/2021

Valdemir Casusa Barbosa

VALDEMIR CASUSA BARBOSA
Membro e equipe de apoio

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Membro e equipe de apoio

JOSÉ ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA
Membro e equipe de apoio